



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.840, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui no município de Areado-MG a “Semana Municipal de Incentivo a Doação de Cabelo a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Areado, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Areado, a “**Semana Municipal de Incentivo à Doação de Cabelo a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer**”, a ser desenvolvida anualmente na semana que contiver o dia 27 de novembro, dia nacional de combate ao câncer.

Art. 2º A Semana de Incentivo a Doação de Cabelo a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer, tem a finalidade de conscientizar a população da importância da doação de cabelos na recuperação da autoestima dos pacientes em tratamento quimioterápico e esclarecer os procedimentos e os locais onde podem ser destinadas essas doações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de setembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral